IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AC

Documento de Formalização da Demanda 35/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AC - DIAFI-AC	08/10/2026 00:00	193105	ENIO MOREIRA DA COSTA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para solução de outsourcing de impressão e cópias.

2. Justificativa de Necessidade

Para a consecução de seus objetivos institucionais, o IBAMA no Estado do Acre necessita de infraestrutura adequada para a impressão, digitalização, reprodução e emissão de documentos, atividades necessárias ao regular funcionamento administrativo da Superintendência, em Rio Branco/AC, e das Unidades Técnicas em Brasiléia/AC e Cruzeiro do Sul/AC.

Nesse contexto, mostra-se necessária a disponibilização contínua de equipamentos de impressão e digitalização, acompanhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de peças e fornecimento dos materiais consumíveis necessários à execução dos serviços, exceto papel, bem como de sistema de gerenciamento e bilhetagem que possibilite o controle e o acompanhamento da utilização dos equipamentos.

Atualmente, os serviços são prestados por meio do Contrato Administrativo nº 06/2024, vinculado ao Processo SEI nº 02002.001229/2024-52. Contudo, diante da proximidade do encerramento de sua vigência e da não continuidade do ajuste nas condições necessárias ao atendimento da demanda administrativa, torna-se necessária a adoção de providências para a realização de nova contratação, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços.

Registra-se que, por meio do Ofício nº 0030/2026 (SEI nº 28822109), a atual contratada manifestou formalmente seu desinteresse na prorrogação do contrato nas condições propostas pela Administração. Conforme informado pela empresa, a redução da franquia e do valor mensal, associada à manutenção da obrigação de disponibilização de 04 (quatro) equipamentos e do fornecimento dos respectivos insumos, tornaria a execução contratual deficitária e comercialmente inviável. A contratada solicitou, nessa hipótese, o encerramento regular do ajuste ao término de sua vigência e a retirada dos equipamentos das dependências do órgão.

Diante desse cenário, a realização de nova contratação mostra-se necessária para evitar a descontinuidade dos serviços atualmente disponibilizados e assegurar a manutenção da infraestrutura necessária ao suporte das atividades administrativas desenvolvidas pelas unidades do IBAMA no Estado do Acre.

A eventual interrupção dos serviços poderá prejudicar atividades administrativas que dependem da impressão, reprodução e digitalização de documentos, comprometendo o adequado suporte às rotinas institucionais das unidades atendidas. Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade da infraestrutura necessária ao funcionamento administrativo do IBAMA no Estado do Acre.

A solução a ser contratada deverá contemplar, conforme definição a ser realizada nos estudos técnicos preparatórios, os equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como manutenção, suporte técnico, reposição de peças e fornecimento dos materiais consumíveis necessários, exceto papel, além de mecanismos de gerenciamento e bilhetagem que permitam o acompanhamento da utilização dos equipamentos e o adequado controle da execução contratual.

Alinhamento ao planejamento institucional

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2024–2026, 2ª Edição, do IBAMA, que contempla, no Eixo 2 – Infraestrutura de TIC, a Necessidade Institucional N9, relacionada ao atendimento de equipamentos multifuncionais destinados à impressão, cópia e digitalização em âmbito nacional.

O referido instrumento estabelece, ainda, a Meta Estratégica M14 – “Manter solução de outsourcing de impressão”, evidenciando a previsão institucional de continuidade dessa solução, bem como contempla as Ações Operacionais A24 e A25, relacionadas ao planejamento e à contratação de serviços de outsourcing de impressão.

Registra-se, adicionalmente, que o PDTIC 2024–2026 faz referência à Política de Impressão Corporativa do IBAMA, instituída pela Portaria nº 1.326, de 14 de maio de 2018, reforçando a aderência da demanda às diretrizes institucionais relacionadas à gestão dos serviços de impressão.

Dessa forma, a presente demanda encontra-se prevista e alinhada ao planejamento institucional vigente, contribuindo para assegurar a disponibilidade da infraestrutura necessária aos serviços de impressão, cópia e digitalização utilizados pelas unidades do IBAMA no Estado do Acre.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Servicos de arrendamento mercantil, financeiro e operacional	Aluguel de impressora / multifuncional / plotter /scanner	1,00	65.000,00	65.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria nº 786/2021

ANAZON NEPUMOCENO ALEXANDRE

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A presente contratação está sendo incluída fora do prazo ordinário estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em razão da necessidade superveniente de assegurar a continuidade dos serviços de outsourcing de impressão no âmbito do IBAMA no Estado do Acre. A necessidade decorre da proximidade do encerramento do Contrato Administrativo nº 06/2024 (Processo SEI nº 02002.001229/2024-52) e da manifestação da atual contratada, formalizada por meio do Ofício nº 0030/2026 (SEI nº 28822109), no sentido de não prorrogar o ajuste nas condições propostas pela Administração. Diante da necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços de impressão e digitalização essenciais ao funcionamento da Superintendência e das Unidades Técnicas de Brasiléia e Cruzeiro do Sul, mostra-se necessária a adoção tempestiva das providências para a nova contratação, ainda que fora do prazo ordinário de planejamento estabelecido no referido Decreto.	ENIO MOREIRA DA COSTA	22/09/2026 11:47

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.